

46	44
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

JS  
D

### ATA Nº 4/2024

-----Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Sérgio Manuel Roberto Morgado e Pedro Manuel dos Santos Alberto.-----

-----A reunião foi secretariada por Inês Catarina Lopes Duarte, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10 horas.-----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Questionou o Sr. Vereador Hugo Azevedo sobre o ponto de situação em que se encontra a ETAR de Areias, ao que o Sr. Presidente respondeu que a mesma já está em funcionamento, estando em falta um pedido relativamente à questão das águas, sendo que estão a ser ultimados os arranjos da zona envolvente daquele equipamento. Questionou o Sr. Vereador Hugo Azevedo sobre a EN238 sobre as obras de betuminoso e requalificação de conduta, por parte das Águas Vale do Tejo, como estão a decorrer as obras e a quem cabe os custos. Relativamente à requalificação da conduta, pelo Sr. Presidente foi dito que a última informação que obteve foi de que o projeto de execução está terminado e que estavam a aguardar para lançar o respetivo concurso para realização da obra. Em relação à questão do betuminoso, pelo Sr. Presidente foi dito que parte dele será futuramente pago pelo Município, no âmbito do protocolo que irá ser assinado entre a Tejo Ambiente e a Câmara Municipal, e que a outra parte será encargo da Infraestruturas de Portugal. Pelo Sr. Presidente foi mais dito que onde houve saneamento esse valor é repartido com a Tejo Ambiente e, que por sua vez, será alocado ao Município. Interveio o Sr. Vereador Hugo Azevedo sobre o betuminoso para as freguesias, ao que o Sr. Presidente respondeu que foram feitos os devidos estudos de mercado e que prevê que a obra se inicie em fevereiro ou março. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi questionado se a aplicação de betuminoso é uma iniciativa levada a cabo e paga pelo Município, ao que o Sr. Presidente respondeu que sim. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou sobre o projeto das bicicletas elétricas, o motivo pelo qual ainda não está em funcionamento, e o Sr. Presidente respondeu que está em falta a certificação por parte da E-Redes. Pelo Sr. Vereador Pedro Alberto foi solicitado

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

esclarecimentos sobre alguns dos pagamentos: - Pagamento efetuado à ARFILTRUCKS, Lda., no valor de 4.911,19€; sendo que informou o Sr. Vereador Sérgio Morgado que se tratou da vistoria aos injetores do camião da marca Volvo. - Pagamento efetuado à Seixas & Simões, Lda., no valor de 1.148,82€; sendo que informou o Sr. Vereador Orlando Patrício que se tratou da aquisição de mobiliário. - Pagamento efetuado a António Manuel Bastos Duarte, no valor de 200€; sendo que informou o Sr. Vereador Orlando Patrício que se tratou da reparação de relógios. -----

**CONTABILIDADE** -----

-----Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 28/2024**, no valor total de € **2.814.339,67** (dois milhões oitocentos e catorze mil trezentos e trinta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.462.038,04** (dois milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e trinta e oito euros e quatro cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **352.301,63** (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e um euros e sessenta e três cêntimos). -----

Tomaram conhecimento.-----

-----Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **23 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024**, no montante de € **612.160,49** (seiscentos e doze mil cento e sessenta euros e quarenta e nove cêntimos). -----

Tomaram conhecimento.-----

**1 – Para Ratificar:**-----

-----**Ponto 1.1** – Entrada n.º 1623/2024 – ICNF – Solicitação de pareceres/consultas prévias - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Nuno Manuel de Jesus Figueiredo. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente proferido em 22/01/2024. A deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto, pela espécie. -----

**2 – Para Conhecimento:**-----

-----**Ponto 2.1** – Interno n.º 1369/2024 do Chefe da DLOU – Informação relativa a processos de licenciamento de obras particulares na DLOU, referentes ao mês de janeiro de 2024. -----

Tomaram conhecimento.-----

-----**Ponto 2.2** – Entrada n.º 22986/2023 – Lexus, Consultores Lda. – Envio de Relatório de Auditoria. Intervenção Sr. Vereador Hugo Azevedo questionando se existe

46	45
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

algum relatório mais extenso do que o documento aqui apresentado, referindo que estavam em falta alguns anexos, solicitando ao Sr. Presidente que lhe fizesse chegar esses documentos. Intervenção Sr. Presidente referindo que este foi o relatório apresentado, sendo que algumas questões foram debatidas presencialmente e que iria proceder ao envio da documentação solicitada.-----

Tomaram conhecimento.-----

### 3 – Obras Particulares:-----

-----Ponto 3.1 – Interno nº 1072/2024 do Gestor do Procedimento da DLOU – Construção de muro de vedação e suporte de terras com dois acessos para viaturas – Ramos & Ramos Lda. – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, notificar o requerente das disposições do art.º 71 do RJUE, com a audiência prévia escrita nos termos do art.º 121º e 122º do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 3.2 – Interno nº 813/2024 do Gestor do Procedimento da DLOU – Construção de uma moradia unifamiliar, arrecadação e muro de vedação, com demolição da edificação existente – Marta Patrícia Gonçalves da Silva – Para deliberação. -----

Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo, questionando se já não tinha sido deliberado o que vem agora aqui proposto, em 27/04/2023. Intervenção Sr. Vereador Orlando Patrício foi que foi dito que em 27/04/2023 foi deliberada a intenção de caducidade e não a caducidade efetiva. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, o seguinte: - declarar a caducidade do licenciamento, pelo previsto nos nºs 2 e 5 do artigo 71.º do RJUE; - que deve a requerente ser informada, que pode solicitar a renovação do licenciamento nos termos do n.º 72.º do RJUE; - que após declarada a caducidade do licenciamento, não são devidas taxas ao Município, facto pelo qual, deve os serviços emitir nota de crédito no sentido de “regularizar” a fatura/ recibo n.º 018/340 de 20/05/2020, no montante de 1031,45€. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Ponto 3.3 – Interno nº 8970/2023 da Técnica Superior da DLOU – Legalização da construção de um muro de vedação, com obras de conclusão – António Pinto Antunes – Para deliberação. -----

Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi dito que se trata da construção de um muro que começou a ser feito sem licenciamento e, por conseguinte, foi sujeito a embargo. No seguimento, o requerente dá entrada no Município de documentação oriunda da Infraestruturas de Portugal, onde consta um parecer daquela entidade onde autoriza a construção do muro e que após nova análise pelos Técnicos, os mesmos referem que aquele documento é bastante para a realização da obra. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo referindo que na reunião de câmara de 10/11/2023 este assunto foi retirado da ordem de trabalhos por falta do parecer da IP, contudo afere que o parecer é de 17/04/2023, referindo que à data da reunião o parecer já existia, mas que eventualmente não constaria no processo, por falta de envio por parte do requerente. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi questionado se o projeto foi apreciado pela arquitetura; ao que o Sr. Vereador Orlando Patrício refere que sim.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, pela aprovação final, nos termos do artigo 23.º do RJUE, do licenciamento da operação urbanística de legalização da construção de um muro de vedação, com obras de conclusão e que o requerente deve ser notificado o seguinte: • Que o mesmo deverá promover a assinatura e reenvio da licença que lhe foi enviada pela IP - Infraestruturas de Portugal, S.A. (Licença para utilização privativa do domínio público rodoviário n.º 14923STM230412) para efeitos de condição de eficácia da mesma; • A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Dec. Lei n.º 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (requerimento n.º 9 a anexar); • Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; • Nos termos do n.º 1 do art.º 58.º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 3 meses de acordo com a calendarização; • Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; • O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE. A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos; • O título da licença das

46	46
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; • Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. A deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto, pelo fato de ter sido um Eng.º Civil a apreciar as peças de arquitetura.-----

-----Ponto 3.4 – Interno nº 1275/2024 do Chefe da DLOU – Licenciamento de legalização de obras de alterações numa arrecadação – Elsa Maria de Matos Salteiro – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Chefe da DLOU e de acordo com o disposto nos artigos 20º e 102-A do RJUE, aprovar o projeto de arquitetura das obras de alteração de uma arrecadação. A deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto, pelo fato de ter sido um Eng.º Civil a apreciar as peças de arquitetura. -----

-----Ponto 3.5 – Interno nº 1139/2024 do Gestor do Procedimento da DLOU – Legalização da alteração e ampliação de um anexo – Ana Cristina Ribeiro da Costa – Para deliberação. -----

Intervenção Sr. Vereador Hugo Azevedo, que em fase anterior teriam os Vereadores da Coligação PSD/CDS votado contra a concessão dos 90 dias, por falta de enquadramento legal e neste caso, não surtiu qualquer efeito, pois a requerente nem se pronunciou. Mais referiu que o assunto em causa, na sua opinião, já poderia ter sido resolvido há mais de 1 ano. ----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, o seguinte: - declarar a caducidade do licenciamento, pelo previsto nos nºs 2 e 5 do artigo 71.º do RJUE; - que deve o requerente ser informado, que pode solicitar a renovação do licenciamento nos termos do n.º 72.º do RJUE. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 3.6 – Interno nº 791/2024 do Gestor do Procedimento da DLOU – Pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia e alteração e ampliação da mesma moradia – Manuel da Silva Ferreira – Para deliberação. ---

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, o seguinte: - declarar a caducidade da licença, pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE e que conceda a licença especial para conclusão das obras, prevista no artigo 88.º do RJUE, pelo prazo de 12 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a sua concessão; - que para este tipo de pedido, ocorre o pagamento de taxas, nos termos do

S  
7

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE**

artigo 20.º da Tabela de Taxas Municipais, atualizada para o ano de 2024, as quais foram calculadas na importância de 379,20€, conforme informação técnica n.º 787/2024, a juntar à notificação. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 3.7 – Interno n.º 1374/2024 do Chefe da DLOU – Licenciamento de obras de legalização da construção de uma moradia – Maria Filomena Pereira Gervásio – Para deliberação. -----

Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo referindo que a técnica propõe a aprovação do projeto de arquitetura, bem como a notificação para a entrega dos processos de especialidade aplicáveis, contudo no despacho a mencionada notificação é omissa e no seguimento questiona se a deliberação a tomar pelo executivo contempla a notificação ao requerente ou irá só no sentido do que é proferido no despacho. Respondeu o Sr. Vereador Orlando Patrício informando que sempre que há uma aprovação é efetuada a competente notificação de acordo com a informação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Chefe da DLOU, aprovar o projeto de arquitetura para a legalização da construção de uma habitação unifamiliar. A deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-----Ponto 3.8 – Interno n.º 1283/2024 da Técnica Superior da DLOU – Legalização e conclusão da construção de um muro de vedação – Carla Margarida Coelho Gaspar Mendes – Para deliberação. -----

Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo mencionado que neste processo não há um cumprimento relativamente ao eixo da via e ao fato de não terem sido contempladas as bolsas de estacionamento, tendo sido argumento para tal o reduzido tráfego na via e a questão da distancia pelos alinhamentos contíguos. Que os dois argumentos apresentados se tratam de uma proposta da Chefia, contudo quando se fala em alinhamentos contíguos, tal não poderá ser possível tendo em conta se que trata de uma habitação isolada, não havendo outros muros contruídos nos terrenos contíguos a essa moradia; e quando é referido que a via é de tráfego reduzido, tal fato é verdade, todavia este aspeto não se encontra regulado no RMUE, mas se for essa a intenção, deveria ficar a nota para se contemplado aquando a revisão do referido diploma legal. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, aprovar o processo de licenciamento de legalização e conclusão da construção de um muro de vedação e ao requerente ser notificado o seguinte: – A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos do n. 1 do art.º 76.º do RJUE conjugado com o Decreto-

46	47
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Lei n.º 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). – Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n. 2 do art.º 76.º do RJUE. – Nos termos do n. 1 do art.º 58.º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 3 meses de acordo com a calendarização. – Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. – A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. – O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. A deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto.-----

-----Ponto 3.9 – Interno nº 1380/2024 do Chefe da DLOU – Licenciamento de obras de legalização da construção de uma moradia, um anexo e um muro de vedação – Maria Deolinda Jesus Paulo Dinis – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Chefe da DLOU, pela aprovação final da operação urbanística de legalização de uma moradia, anexo e muro de vedação e que a notificação da decisão deverá referir, as condições para a emissão do alvará que decorrem do artigo 76º do RJUE constante nos itens III e IV da informação técnica. A deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

-----Ponto 3.10 – Interno nº 1362/2024 da Técnica Superior da DLOU – Licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar – Maria da Cruz Ramalhete Cortiçada – Para deliberação. -----

Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo quanto à georreferenciação deste projeto, tendo em conta que noutros processos é feita, até para promoção de atualização de cadastro, e aqui não fora contemplada, questionando se este procedimento já não está a ser levado a cabo.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, pela aprovação do projeto de arquitetura para legalização da Alteração e Ampliação de Habitação Unifamiliar, bem como a notificação do requerente para entrega dos Projetos de Especialidades aplicáveis pela Portaria nº 113/2015 e legislação específica, bem como dos esclarecimentos necessários ao solicitado no ponto 6, no prazo de 6 meses, nos termos do RJUE aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, 16 de dezembro,

ds  
07

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE**

na sua atual redação e condicionar o presente licenciamento conforme ponto 7 da informação técnica. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 3.11 – Interno nº 1290/2024 do Gestor do Procedimento da DLOU – Alteração de uma moradia unifamiliar – Sociedade Agrícola Corrado Dal Maso S. A. – Para deliberação. -----

Questiona o Sr. Vereador Hugo Azevedo o motivo pelo qual se concede a LECO em primeiro lugar e posteriormente é que vem o Município solicitar o projeto para regularizar as alterações, tendo em conta que no decurso da obra foram efetuados trabalhos não contemplados no projeto inicial e não o inverso. Intervenção do Sr. Vereador Orlando Patrício esclarecendo que a LECO é concedida tendo em conta a licença inicial, não se estando a validar algo que terá que ser legalizado *a posteriori*; contudo intervém o Sr. Vereador Hugo Azevedo referindo que na sua opinião se está a beneficiar o infrator ao se conceder a licença para acabamentos e só depois da obra finalizada é que vem regularizar as alterações. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi dito que esta é a prática que tem sido adotada pelos serviços. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, o seguinte: - declarar a caducidade da licença, pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE; - conceder a licença especial para conclusão das obras, prevista no artigo 88.º do RJUE, pelo prazo de 6 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a sua concessão; - que para este tipo de pedido, ocorre o pagamento de taxas, nos termos do artigo 20.º da Tabela de Taxas Municipais, atualizada para o ano de 2024, as quais foram calculadas na importância de 189.60€, conforme informação técnica nº 1247/2024, a juntar à notificação; - que deve, também, o requerente ser notificado, para no prazo de 30 dias, apresentar processo para regularização de alterações efetuadas no decurso da obra, nos termos da informação do Serviço Fiscalização nº 1136/2024 a juntar à notificação. A deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

-----**4 – Outros Assuntos:**-----

-----Ponto 4.1 – Entrada nº 24599/2023 – UNICEF – Pedido de Apoio – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI e ao abrigo alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL anexo a lei 75/2013, 12 de Setembro, na sua

46	68
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

redação atual, apoiar a campanha “Encontrar e Tratar” da UNICEF, atribuindo um apoio monetário no valor de 100€. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 4.2 – Entrada nº 697/2024 – Associação Portuguesa Amigos Raul Follereau – Pedido de Colaboração – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL anexo a lei 75/2013, 12 de Setembro, na sua redação atual, apoiar a causa 71º Dia Mundial contra a Lepra – 28 de Janeiro de 2024 levada a cabo pela Associação Portuguesa Amigos Raul Follereau, atribuindo um apoio no valor de 100€. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 4.3 – Interno nº 806/2024 do Vereador Orlando Patrício – Oferta de publicação - Santuários Marianos em Portugal – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET e ainda ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a oferta do título “Santuários Marianos em Portugal”. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 4.4 – Interno nº 74/2024 do Assistente Técnico da DOMPAT – Pedidos de Transporte CRIFZ - 1º Semestre de 2024 – Para deliberação.-----

Intervenção do Sr. Orlando Patrício referindo que diz respeito à planificação enviada de quilómetros a apoiar e que neste caso excede o que foi atribuído. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo questionado se não se tinha a noção dos quilómetros necessários; pelo que esclarece o Sr. Vereador Orlando Patrício que os quilómetros são atribuídos por associação e não por necessidade efetiva, consoante a atividade que desenvolvem.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar o excedente de quilómetros solicitados pelo CRIFZ. A deliberação foi tomada por unanimidade, com ausência do Vereador Pedro Alberto por fazer parte dos órgãos sociais.-----

-----Ponto 4.5 – Interno nº 552/2024 da Assistente Técnica da DACET - oferta por parte do autor, Pedro de Sá, de cinco títulos: “Anoiteceu”, “Deslumbramento”, “Harmonia”, “Olhei para trás e sorri...” e “Finitudes II”, com edição da Chiado Books e da Astrolábio Editores – Para deliberação.-----

A Câmara Municipal deliberou nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET e ainda ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a oferta dos títulos “Anoiteceu”,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“Deslumbramento”, “Harmonia”, “Olhei para trás e sorri...” e “Finitudes II”, com edição da Chiado Books e da Astrolábio Editores. A deliberação foi tomada por unanimidade. ----

-----Ponto 4.6 – Interno nº 1161/2024 do Técnico Superior da DACET – Campos de Férias 2024 - Páscoa em Movimento – Para deliberação. -----

Questiona o Sr. Vereador Hugo Azevedo, atendendo à falta de monitores, o motivo pelo qual se limita a atividade a 30 participantes, tendo em conta que a oferta é escassa para a procura; que num próximo ano se poderia pensar em aumentar o número de participantes e que na sua visão é uma atividade que beneficia mais as pessoas da freguesia de Ferreira do Zêzere e Águas Belas, pela proximidade. Intervenção do Sr. Vereador Sérgio Morgado dizendo que é uma atividade sempre com muita procura. -----

A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DACET, aprovar a realização da atividade “Campos de Férias 2024 - PÁSCOA EM MOVIMENTO”, nos termos da informação técnica que se transcreve: -----

*“Com vista à organização e realização dos Campos de Férias do Município de Ferreira do Zêzere, concretamente para a atividade “Páscoa em Movimento 2024”, inserimos em “Anexos” a seguinte documentação: -----*

*- Campos de Férias - Município de Ferreira do Zêzere - NORMAS INTERNAS; -----*

*- Campos de Férias - Município de Ferreira do Zêzere - PROJETO PEDAGÓGICO E DE ANIMAÇÃO; -----*

*- Campos de Férias 2024 - Páscoa em Movimento - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE; -----*

*- Campos de Férias 2024 - Páscoa em Movimento - PLANO DE ATIVIDADES E LOCALIZAÇÃO; -----*

*- Campos de Férias 2024 - Páscoa em Movimento - INFORMAÇÃO PARA OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO; -----*

*- Páscoa em Movimento 2024 – CARTAZ. -----*

*Enviamos ainda o orçamento que nos chegou por parte do Sr. David Salvador, do Centro Hípico Quinta da Canastra, para a atividade de Iniciação à Equitação e Passeio de Charrete, no valor de 300€ + IVA (valor para 30 participantes). Das atividades que propomos, esta será a única que terá um custo direto. As restantes atividades serão realizadas com material/equipamento pertencentes à Câmara Municipal e através da colaboração que pretendemos ter da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere (nas atividades de Batismo de Mergulho e Suporte Básico de Vida). -*

46	49
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

✍

9

*Informamos ainda que o último valor que foi cobrado pela inscrição no Campo de Férias “Páscoa em Movimento” foi de 15.00€ (no ano de 2019). Alertamos, no entanto, que nesse ano não houve a atividade de Equitação que, naturalmente, aumentará consideravelmente os custos com as atividades. Deixando à consideração superior, propomos que as inscrições para a “Páscoa em Movimento 2024” tenham o custo de 20.00€ (vinte euros), ou outro valor superior, se assim for entendido. -----*

*Não podemos esquecer que para o plano de atividades propomos ainda Batismo de Mergulho e Paintball, atividades que são caras em qualquer lado. -----*

*De modo a podermos preparar as atividades, vemos a questão do Seguro, preparar a informação para os transportes e de abrir as inscrições atempadamente, propomos/solicitamos que as nossas propostas possam ser analisadas/debatidas na próxima Reunião de Câmara (prevista para o dia 14 de fevereiro), para que tenhamos tempo de proceder a alterações/acertos que sejam decididos na mesma. -----*

*O ideal será que as inscrições possam abrir no dia 26 de fevereiro, para depois encerrarem no dia 22 de março.” -----*

*A deliberação foi tomada por unanimidade, com ausência do Vereador Pedro Alberto por ser parte interveniente do processo. -----*

*-----Ponto 4.7 – Interno nº 385/2023 do Técnico Superior da DLOU – Muro em ruína. Rua Luís da Cruz, Carril – Para deliberação, nos termos constantes nos itens 3.1 e 3.2 da informação técnica nº 782/2024. -----*

*A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Chefe da DLOU, aprovar a realização da vistoria prévia prevista no artigo 90º do RJUE, para efeitos da determinação das obras necessárias para consolidação e estabilização do talude, por estarem em causa questões de segurança para a via pública e, nos termos do nº 1 do art.º 90º do RJUE, designou que a comissão de vistorias iria ser composta pelos seguintes técnicos: Eng.ª Maria do Céu Ferreira, Eng.ª Hélia Costa Seguro e Arq.ª Ana Pereira. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----*

*-----Ponto 4.8 – Interno nº 1019/2024 do Assistente Técnico da DACET – Proposta calendário, cartaz e documentação para organização 19º Torneio Futsal Interfreguesias “Paulo Cruz” 2024 – Para deliberação. -----*

*Intervenção do Sr. Presidente dando conta que é objetivo do Município que o valor do seguro seja aumentado, para salvaguarda dos intervenientes. -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET, aprovar a realização do 19º Torneio Futsal Interfreguesias “Paulo Cruz” 2024, nos termos da informação técnica que se transcreve: -----

“Em “Anexos”, envio a documentação necessária para que se possa iniciar a organização do 19º Torneio de Futsal Inter-Freguesias” Paulo Cruz”, 2024: -----

Projeto Normas -----

Calendário -----

Ficha Inscrição -----

Possível Cartaz -----

Devido á utilização do Pavilhão Municipal, apenas poderemos iniciar no dia 24 de maio (sexta-feira-feira), terminando o mesmo no dia 26 julho incluindo duas quartas-feiras véspera de feriado. -----

Entretanto, assim que o Calendário e as Normas forem aprovados, que solicitamos com maior brevidade possível, para se poder solicitar cotação dos seguros, tendo em consideração que será necessário assegurar a participação de 120 participantes (8 equipas X 15 jogadores). -----

Fica ainda em falta a questão dos Troféus do Torneio e valor dos árbitros que será oportunamente tratado.” -----

A deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência do Vereador Pedro Alberto por ser interveniente no processo. -----

-----Ponto 4.9 – Entrada nº 2571/2024 – CPCJ de Ferreira do Zêzere – Pedido de nomeação de novo representante – Para deliberação. -----

Intervenção do Sr. Presidente referindo que por força da suspensão de mandato da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Elisabete Ferreira, surgiu a necessidade desta nomeação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos informados pela Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e ao abrigo alínea a) do art.º 17 da lei n.º 147/99, nomear o Sr. Vice-Presidente Dr. Orlando Patrício, como representante do Município de Ferreira do Zêzere na Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens, em substituição da Sra. Vereadora Elisabete Ferreira, cujo mandato se encontra suspenso. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 4.10 – Interno nº 1263/2024 da Técnica Superior da DACET – Apoio às Famílias Ferreirenses – Para deliberação. -----

46	50
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

1/1  
9

Intervenção do Sr. Presidente esclarecendo que por força dos timings não foi sujeito a pagamento o mês de dezembro de 2023 e no sentido de corrigir a presente situação se apresenta o assunto em sede de reunião de câmara.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET, aprovar o pagamento referente ao mês de Dezembro de 2023, no âmbito do Apoio às Famílias Ferreirenses – Apoio ao 3º filho. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 4.11 – Entrada nº 2147/2024 – CRIFZ – Pedido de apoio para 2ª Edição Jogos Tradicionais CRIFZ – Para deliberação.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Chefe da DACET e de acordo com o artigo 23º e alínea u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar atribuir 3,75€ de apoio financeiro, ao CRIFZ, por cada refeição e que o número de refeições a apoiar é até ao limite de 120; e ordenar aos serviços o cabimento da despesa e o pagamento do apoio mediante apresentação da lista de participantes. A deliberação foi tomada por unanimidade, com ausência do Vereador Pedro Alberto por fazer parte dos órgãos sociais.-----

-----Ponto 4.12 – Entrada nº 720/2024 – Grupo de Cantares do Zêzere – Pedido de apoio - Reparação de Acordeão – Para deliberação.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Chefe da DACET, de acordo com o artigo 23º e alínea u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, aprovar um apoio de 50% do valor solicitado, ao Grupo de Cantares do Zêzere, tendo por base o orçamento apresentado; e ordenar aos serviços a cabimentação e pagamento do valor deliberado, uma vez apresentado comprovativo da despesa. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 4.13 – Entrada nº 2336/2024 – AMBESP – Pedido de atualização de utentes – Para deliberação.-----

Pelo Sr. Presidente foi dito que a situação em apreço diz respeito à Universidade Sénior, que em períodos anteriores foi estabelecido o valor de 10€ por pessoa por mês. Por ele foi dito que a AMBESP vem informar que a Universidade Sénior tem atualmente 73 alunos, sendo que se for a considerar o valor dos 10€, resulta no montante de 730€ por mês. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi dito que cada aluno da Universidade Sénior paga à AMBESP 10€ por mês e que tem a perceção que os professores não auferem qualquer

10  
9

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**

remuneração, o que foi confirmado pelo Sr. Presidente. Pelo Sr. Vereador Pedro Alberto foi referido que poderia ter sido enviado por parte da AMBESP uma lista com a inscrição e o nome dos alunos e refere que deveria ser solicitada mais documentação.-----

A Câmara Municipal deliberou notificar a AMBESP a solicitar mais informações relativamente ao número de matrículas e quais as despesas e receitas inerentes ao projeto.

A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 4.14 – Entrada nº 21031/2023 – AMBESA – Pedido de Apoio para aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com transformação para o SAD – Para deliberação.-----

Intervenção do Sr. Vereador Orlando Patrício questionado se o IVA não seria parcialmente recuperado; fato que foi confirmado pelo Sr. Vereador Sérgio Morgado.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI e ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a comparticipação da parte não financiada pelo PRR referente à Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com transformação para o Serviço de Apoio Domiciliário, no valor de 15.749,38 euros. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 4.15 – Entrada nº 1871/2024 – Centro Bem Estar Social de Águas Belas – Pedido de apoio para compra de viatura – Para deliberação.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI e ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a comparticipação da parte não financiada pelo PRR referente à Aquisição de Veículo Elétrico, no valor de 12.755,21 euros. A deliberação foi tomada por unanimidade, com ausência do Vereador Sérgio Morgado por fazer parte dos órgãos sociais.-----

-----Ponto 4.16 – Interno nº 1501/2024 da Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência – Nomeação de representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere – Para deliberação.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e do Regulamento Interno do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, nomear o Chefe da DACET Dr. Miguel Carvalho, como representante do Município de Ferreira do Zêzere no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, em

46	51
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

substituição da Sra. Vereadora Elisabete Ferreira, cujo mandato se encontra suspenso. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 4.17 – Entrada nº 2530/2024 – Tejo Ambiente, EIM S.A. – Apreciação e aprovação dos Regulamentos Gerais de Serviço da Tejo Ambiente E.I.M. S.A – Para deliberação.-----

Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo questionando se a Câmara não se pronunciou tecnicamente sobre estes regulamentos; pelo que responde o Sr. Presidente que não houve essa pronúncia por parte do Município. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi dito que faria todo o sentido os documentos serem analisados pelos serviços técnicos competentes.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI, aprovar os Regulamentos Gerais de Serviço da Tejo Ambiente E.I.M. S.A., e enviar para aprovação da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do disposto na al. g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Deliberou ainda que seja feita a devida análise pelos serviços técnicos competentes, dos supra citados regulamentos, para que a mesma seja presente em sede de Assembleia Municipal, se assim for necessário. As deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

-----Ponto 4.18 – Entrada nº 19373/2023 – Centro Bem Estar Social de Águas Belas – Pedido de desvio de águas pluviais – Para deliberação.-----

Intervenção do Sr. Presidente fazendo o enquadramento do assunto em questão, referindo que está em causa o desvio de águas pluviais e que os serviços tentaram aferir o que era possível fazer no terreno para resolver a situação, o que demorou algum tempo. Questiona o Sr. Vereador Hugo Azevedo se aqui a intervenção do Município é no sentido de apoio, o que foi confirmado pelo Sr. Presidente. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi questionado como foi possível a aprovação do projeto, tendo em conta a linha de água existente no sítio que se vai ser contruído o edifício; ao que responde o Sr. Orlando Patrício referindo que não se trata de uma linha de água, mas um aqueduto de águas pluviais e que a mesma não se encontra registada.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI, aprovar o apoio solicitado pelo Centro Bem Estar Social de Águas Belas, nos termos da informação técnica que se transcreve:-----

*“a) A Câmara Municipal tem atribuições em diversas matérias, de acordo com o artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que abrangem os mais diversos âmbitos e domínios com vista a criar melhores condições de vida aos munícipes;-----*

2/1  
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

b) *Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, de acordo com a alínea u), do artigo 33.º da mesma lei; -----*

c) *Veio o Centro de Bem Estar Social de Água Belas através do Documento de entrada 19373 solicitar pedido de desvio de águas pluviais o qual foi analisado pelos nossos serviços e que informaram no movimento 3 que: "O desvio das águas pluviais do terreno em causa não é da responsabilidade da Câmara Municipal, dado que as vias públicas que confrontam com o mesmo não alteraram a drenagem pluvial daquela zona"; -----*

d) *Consta no movimento 7 da E 19373 a seguinte informação da DOMPAT:-----  
"O valor da proposta apresentada pela empresa Valvape, Lda, igual a 10.466,07€, mais IVA é aceitável. -----*

*A sua diferença relativamente ao valor do orçamento efetuado pela Câmara Municipal, deve-se essencialmente ao facto dos preços dos artigos 1.1 e 1.6, constantes neste orçamento, estarem baixos. -----*

*Face a essa proposta, concorda-se também que o coletor deve ser protegido com tout-venant e betão, na extensão de 6m correspondente à entrada e na extensão de 30m corresponde à parte curva do acesso à garagem. -----*

*Sendo a largura da vala de 1.00m, essa proteção dever ser efetuada com tout-venant até meia altura das manilhas, começando 0.10m abaixo destas, e com betão terminando 0.20m acima do extradorso das manilhas. -----*

*O custo dos trabalhos desta proteção, considerando os preços unitários propostos de 9,97€/ton de de 110,00€/m3, que se consideram aceitáveis, importa em 1.643,30€, mais IVA.-----*

*O custo total dos trabalhos, segundo a proposta da Valvape, Lda, incluindo proteção do coletor nos termos acima referidos, importa por isso em 12.109,37€, mais IVA, que se considera aceitável"; -----*

e) *De acordo com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro "Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos." -----*

d) *Coloco à consideração superior do Sr. Presidente o envio para a Digníssima Câmara Municipal para análise e eventual apoio." -----*

46	52
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A deliberação foi tomada por unanimidade, com ausência do Vereador Sérgio Morgado por fazer parte dos órgãos sociais. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

-----**1 – Outros Assuntos:**-----

-----**Ponto 1.1** – Entrada nº 2679/2024 – AHBVFZZ – Atualização Salarial - Equipa Intervenção Permanente – Para deliberação. -----

-----**Ponto 1.2** – Interno nº 1530/2024 da Técnica Superior da DACET – Campanha “Neste Natal compre no comércio tradicional - 2023” (pedido de reembolso fora de data limite) – Para deliberação.”-----

-----A adenda foi **aceite** por unanimidade-----

-----**1 – Outros Assuntos:**-----

-----**Ponto 1.1** – Entrada nº 2679/2024 – AHBVFZZ – Atualização Salarial - Equipa Intervenção Permanente – Para deliberação. -----

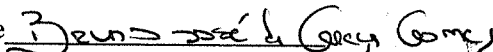
O Sr. Presidente propôs tirar este ponto da ordem de trabalhos, em virtude de já haver uma deliberação nesse sentido. Foi deliberado por unanimidade a retirada do ponto.-----

-----**Ponto 1.2** – Interno nº 1530/2024 da Técnica Superior da DACET – Campanha “Neste Natal compre no comércio tradicional - 2023” (pedido de reembolso fora de data limite) – Para deliberação.-----

Intervenção do Sr. Presidente indicando que se trata de um pedido de reembolso fora do prazo estabelecido.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET, aprovar o reembolso solicitado por cada uma das entidades referidas na informação técnica, pese embora os pedidos tenham sido recebidos após a data limite estabelecida nas normas da campanha, sendo, igualmente importante considerar que o objetivo principal da iniciativa é promover e apoiar o comércio local. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 424 folhas quando eram 11h40m. -----

O Presidente 

A Secretária 

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.